



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA TIMBOTEUA
CNPJ: 18.742.354/0001-77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA-PA, por ordem da Ordenadora de Despesa da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA TIMBOTEUA-PA, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para locação de imóvel destinado ao Funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GEORGIA SALUM.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que prevê:

Art. 24: É dispensável a licitação:

Inciso X: para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883/94 - D.O.U. 09.06.1994)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Conforme **ATESTADO FUNDAMENTADO DE INTERESSE PÚBLICO** emitido pela Secretaria Municipal de Educação, de 05 de janeiro de 2017, bem como laudo do setor de engenharia.

RAZÃO DA ESCOLHA

Conforme **ATESTADO FUNDAMENTADO DE INTERESSE PÚBLICO** emitido pela Secretaria Municipal de Educação, de 05 de janeiro de 2017, bem como laudo do setor de engenharia.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor do aluguel ficou definido em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais. Após avaliação prévia, constatou-se, nos termos do parecer exarado por um Profissional Especializado, que o preço está de acordo com o praticado no mercado.

Desta forma, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, a licitação é **DISPENSÁVEL**. Encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral do Município, a fim de que emita parecer conclusivo a respeito da legalidade do procedimento.

NOVA TIMBOTEUA - PA, 06 de Janeiro de 2017.


MARIA ANGÉLICA DIAS NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA TIMBOTEUA
CNPJ: 18.742.354/0001-77

**ATESTADO FUNDAMENTADO DE INTERESSE PÚBLICO PELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A locação do imóvel se justifica pela necessidade de um local para o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jeorgia Salum, tendo em vista que o Município até o momento não possui prédio próprio para dar estrutura e suporte de acolhimento temporário ou de longa duração para o funcionamento da referida escola.

Outrossim, a escola pública municipal funciona no prédio desde março de 2005, totalizando quase doze anos de funcionamento no local em que se encontra.

Atualmente a escola funciona com 482 alunos, o que por si só indica o interesse público da contratação, tendo em vista que a locação irá garantir o direito a educação das crianças matriculadas, direito este constitucionalmente básico de todas as pessoas, restringir a contratação por qualquer meio, seja político ou mesmo jurídico, é o mesmo que restringir o direito e acesso a educação de mais de 400 alunos.

Ainda assim, atesta-se que não há outro prédio, no momento, a ser locado pelo município que ofereça suporte para o funcionamento da escola, conforme especificado abaixo. Também o município não possui prédio próprio.

O interesse público está devidamente demonstrado, sendo a referida locação autorizada pela lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o que deve ser atestado pela Procuradoria Geral e pela comissão de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA TIMBOTEUA
CNPJ: 18.742.354/0001-77

RAZÃO DA ESCOLHA DO PRÉDIO E DO LOCAL

A escolha recaiu em favor do imóvel localizado na **Av. Assis de Vasconcelos, s/n Centro - NOVA TIMBOTEUA- PA**, tendo em vista que a escola funciona no local desde o ano de 2005, bem como **É O ÚNICO PRÉDIO NO MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA QUE COMPORTA CAPACIDADE PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA**, pois conforme documento de pedido de autorização da gestora da escola, a estrutura física conta com 09 salas de aula, 01 diretoria, 01 secretaria, 01 sala de coordenação, 01 copa-cozinha, 02 banheiros masculinos, 02 banheiros femininos, 01 banheiro para funcionários, 01 depósito para merenda escolar, 01 almoxarifado, e 01 área de circulação coberta.

Além do mais, é sabido que o prédio já vinha sendo locado pelo Município, conforme documentação em anexo.

O ano letivo de 2016, terminará em meados de abril de 2017, salvo alterações no calendário escolar, portanto, não há como interromper a locação neste momento afim de não gerar prejuízo aos alunos matriculados.

Outrossim, o prédio fica localizado no Centro da cidade, em uma de suas principais avenidas. Está próximo ao prédio da Prefeitura, Câmara de Vereadores, Secretaria de Educação e Mercado Municipal, bem como está localizado na parte mais populosa da cidade, sendo que muitos dos alunos residem próximo a escola, sendo desnecessário a movimentação por transporte público, e para os alunos que residem em locais mais afastados, o Município por meio da Secretaria de Educação e Secretaria de Transportes tem garantido o transporte escolar aos mesmos. O prédio possui segurança e é acessível a todos, já possuindo inclusive rampa de acesso para deficientes físicos.

Por fim, verifica-se que após visita técnica realizada pelo Engenheiro Responsável, servidor desta prefeitura, foi constatado que o referido imóvel está em perfeitas condições de uso, é adequado à utilização a que se destina, possui fácil acesso e sua estrutura está de acordo com as necessidades da administração, tendo sido constatado, ao final, que o prédio/ambiente em questão é **SALUBRE** para o funcionamento da escola.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA TIMBOTEUA
CNPJ: 18.742.354/0001-77

Além disso, foi constatado, a partir de avaliação prévia, que o preço cobrado está de acordo com o praticado no mercado local.

CONCLUSÃO

Justifica-se aqui a constatação pelo interesse público na locação do prédio, já que o Município encontra-se obrigado a garantir o acesso a educação dos alunos beneficiados. Restringir a locação neste momento é deixar o Município de cumprir com sua obrigação de garantir o direito de acesso a educação dos 482 alunos beneficiados pelo ensino público.

Nova Timboteua, PA, 05 de janeiro de 2017.


Luiza Maria Lima Monteiro
Secretária Mun. de Educação
LUÍZA MARIA LIMA MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação